



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Dr. **AMAURY HARUO MORI**, Juiz do Trabalho Titular da Quarta Vara de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, junto ao site www.jeileiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 30 de Abril de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no **dia 30 de Abril de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Jorge Vitorio Espolador**, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado **LEILÃO** exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeileiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

04. PROCESSO: 0000401-56.2012.5.09.0663 – Rito Ordinário

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA – (CNPJ/MF SOB Nº 324.411.939-53)

EXECUTADOS: BULLS CONSTRUTORA LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 05.247.550/0001-23), OSVALDO PINTO TAVARES – (CNPJ/MF SOB Nº 005.519.109-68), OSVALDO ANTÔNIO PINTO TAVARES – (CNPJ/MF SOB Nº 016.445.149-82), BULLS HOLDING INVESTMENTS COMPANY S/A – (CNPJ/MF SOB Nº 10.217.440/0001-59); EDGAR PEREIRA GUEDES – (CNPJ/MF SOB Nº 291.372.808-13)

BEM PENHORADO: “Apartamento 302, situado no terceiro pavimento superior do Edifício Dom João VI, com área bruta de 214,72m², área útil de 179,25m², contendo living/jantar, terraço, lavabo, sala de estar, 3 dormitórios, 2 banheiros, sala de refeições, cozinha, área de serviço, dormitório de empregada, banheiro de empregada, hall de circulação. Matrícula **nº 5.145** do 1º CRI de Londrina. Localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, Apto. 302, Londrina-PR. Ocupado por Sergio Azuma. Matrícula 5.145 não contempla vagas de garagem, avaliado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”

DATA DA PENHORA: 15 de agosto de 2022, conforme auto de penhora ID b9719b7.

AValiação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID b9719b7, realizado em data de 15 de agosto de 2022.

ÔNUS: Av7/5.145 – Averbação de execução, referente aos autos nº 1028143-85.2014.8.26.0100, credor Brazilian Montagens Companhia Hipotecária, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de São Paulo-SP; R8/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05627-2010.664.09.00.6, credor Pedro José Ribeiro, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R10/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00567-2010-671.09.003, credor Fernanda Cecilia Alves, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba – Pr; R15/5.145 – Penhora de bens, referente aos autos nº 15804-62.2011.8.16.0014, credor Condomínio Ed Dom João VI, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara Cível de Londrina – Pr; R16/5.145 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001557-79.20125.09.0663, credor Sindicato da Ind da Construção Civil, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R19/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000486-08.2010.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R20/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000898-04.2010.8.16.0111, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara Cível de Londrina – Pr; R22/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000401-56.2012.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara Cível de Londrina – Pr; R23/5.145 – Averbação de execução, referente aos autos nº 0027226-19.2020.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara Cível de Londrina – Pr; R24/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0032145-66.2011.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina – Pr; R25/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0061444-88.2011.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 9ª Vara Cível de Londrina – Pr; R26/5.145



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

– Penhora de bens, referente aos autos nº 0000401-56.2012.5.09.0663, credor Antonio Carlos da Silva, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av27/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0052286-72.2012.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina – Pr; Av28/5.145 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0310500-24.2006.5.09.0242, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES (CPF 016.445.149-82).

ENDEREÇO: Localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, Apto. 302, Londrina-PR.

Observação: Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução não executado(s), calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução R\$ 17.646,35, id 887adc8. **Valor mínimo para a venda R\$ 430.146,35 (quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do leiloeiro oficial, neste ato, ficam estipulados em 5% sobre o valor da arrematação de bens móveis e imóveis, devendo ser utilizado o mesmo percentual em caso de adjudicação ou remição, bem como as demais despesas referentes ao leilão e transferência dos bens adquiridos (editais e averbação nos competentes cartórios), serão suportados pelo arrematante ou adjudicante.

O direito de preferência do exequente (como arrematante), deverá ser exercido no ato do leilão (art. 888, § 1º da CLT e OJ EX SE 03, IV/TRT9ª).

Ressalta-se a possibilidade de arrematação em pagamento parcelado, por meio de proposta do interessado ao juiz, observando-se o teor dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.

Havendo quitação da dívida pelo executado ou transação da execução, o executado arcará com as despesas, sendo que a hasta pública somente será suspensa se houver o pagamento ou for protocolado acordo, com comprovação de pagamento das custas, encargos sociais, do leiloeiro (editais) e demais despesas do processo, até CINCO dias imediatamente anteriores à data designada para o leilão.

Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Avenida do Café, nº 600, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR, e-mail: vdto4lda@trtg.jus.br

cônjuge alheio(s) à execução não executado(s), calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução.

Os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação.

Nos termos do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Frisa-se que as despesas decorrentes dos cancelamentos dos registros de penhoras constantes das diligências registrares será de responsabilidade do arrematante e deverá a Serventia Registral levar a registro a Carta de Arrematação, bem como, aquelas a serem suportadas pelo arrematante para conclusão do registro e transferência do bem imóvel para seu nome quando da apresentação da Carta de, observadas as demais cominações Arrematação lançadas no Edital da hasta pública, sendo: demais despesas tais como: Custas, ITBI, Funrejus ISS e selo Funarpen e outros emolumentos, (certidões, autenticação de documentos).

Intimem-se ainda as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. A parte que não tiver procurador deverá ser intimada pelos Correios. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região – Seção IV).

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Eu, _____
LAÉRCIO APARECIDO DIAS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Londrina/PR, 19 de março de 2025.

AMAURY HARUO MORI
Juiz Titular de Vara do Trabalho